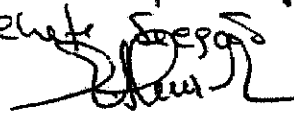


Esti contonuu o original

JULIÃO

Sec. Câmara Municipal das Flores 11 de Agosto 2005

A chefe de Secção



À Câmara Municipal das Lajes das Flores
Paços do Concelho das Lajes das Flores
Avenida do Emigrante, 9960, Lajes das Flores

P.M.P. C/PROTOCOLO

C/Conhecimento:

- À Assembleia Legislativa Regional dos Açores
- À Presidência do Governo Regional
- À Secretária Regional do Ambiente

REGISTADO C/AVISO DE RECEPÇÃO

ABAIXO-ASSINADO

Considerando que:

- O "Outeiro da Caldeira" é o monte verde mais marcante da Freguesia da Fazenda, cujo pico, virado a oeste, está alinhado com o centro da localidade e a leste com o mar e que, desde tempos imemoriais, sempre foi destinado a terrenos de cultivo e pastagem, à excepção do Cemitério (inclinado ao mar, a oeste) e à pequena antiga Vigia da Baleia, sensivelmente na mesma direcção, por cima da rocha/barrocas do mar;
- Há uma ligação antiga, de há mais de um século, entre a fachada da Igreja do Senhor Santo Cristo dos Milagres e o Cemitério, (existindo, inclusive, uma "rachadura" no subsolo entre aqueles dois edificadros);

- Do pequeno miradouro, existente em frente ao Cemitério - virado a oeste para a Freguesia, alcança-se uma das melhores vistas para as Lajes, Fazenda e Lomba, constituindo, um autêntico "anfiteatro natural" da zona Sul do Concelho;

- Os habitantes, cidadãos e forasteiros da Freguesia da Fazenda, bem como de todas as localidades da Ilha, prezam muito a paisagem rústica e o ambiente verde imaculado da "Caldeira";

- Não terá sido por acaso que, desde sempre, salvaguardadas as exceções referidas (Cemitério e Vigia), **jamais se edificou nas encostas daquela colina;**

- No sopé da Caldeira, a oeste, no enfiamento Cemitério/Igreja - (salvo duas habitações, construídas há muitas décadas, viradas para a Estrada Regional) - o parque edificado é constituído por - um Polidesportivo, ao centro, a Escola Primária e anexo Parque Infantil, do lado Norte, e o Edifício Polivalente - sede da Junta de Freguesia, posto de atendimento médico, ludoteca, biblioteca, salão de festas, etc. - do lado Sul, confinante com a Estrada Municipal da Caldeira;

- O referido edificado apenas tem exclusivamente por usos - serviços, desporto, cultura e lazer - o que, como é bom de ver, constitui uma área harmoniosa que não "adultera" o centro da Freguesia, conjuntamente com o Largo Dr. António de Freitas Pimentel, Casa do Divino Espírito Santo, "Casa do Povo", Igreja e Chafariz;

- O terreno e subsolos do "Outeiro da Caldeira", em ambas as encostas, são arenosos, de "bagacina", e, por isso, muito voláteis e de fraca consistência - para mais em socalcos - portanto, muito provavelmente, inadequados para construção;

- Existiu, em tempos, na encosta da Colina, virada a Sul, uma "cova de areia", de onde, durante muitos anos, se extraiu "bagacina", "buraco", esse, que actualmente estará (pela própria CMLI) a ser recomposto na sua morfologia natural, através do despejo de inertes naturais;

- As principais encostas da Freguesia destinadas à edificação, para habitação, sempre foram a Barreira Vermelha, Eirinha Velha, Ribeirinha e Pico;

- Seria, pois, na verdade, **completamente absurdo, descaradamente "criminoso do ponto de vista ambiental" e manifestamente ofensivo para os Fazendenses, descaracterizar o "Núcleo Urbano" da sua Freguesia, com loteamentos - para além do mais, sem qualquer estudo prévio, destinados a habitação - e pergunta-se:**

- Quantos? Com que arruamentos? Com que saneamento básico? Com que garantias de saúde pública, dada a proximidade do Cemitério? Com que tipologia? Com que altura? Com que segurança? Com que planeamento? - Em socalcos, feitos a "olho nu", **absolutamente inestéticos e completamente desenquadrados do "traçado urbano" da localidade;**

- A Freguesia da Fazenda ficaria irreversivelmente marcada por um modo de construir ultrapassado, típico da década de setenta, onde, noutros locais da Região e do País, todas as medidas políticas e legais apontam agora para a demolição das "casas/mamarracho". Os exemplos abundam, tais como em Viana do Castelo, Figueira da Foz, Serra da Arrábida, Costa Alentejana, Ria Formosa, etc.;

- Caso o Plano Director Municipal preveja para a Caldeira - área de construção - ~~consagrar-se-ia um grande atentado para a Fazenda~~ - dado que existem, na Freguesia, terrenos mais adequados a destinar como zonas de loteamento e edificação para habitação (como, por exemplo, os terrenos/pastagens da "EX-LORAN de baixo";

- Por outro lado, caso fosse chamado à colação, na sua vertente habitacional, o antigo Plano de Urbanização para a Caldeira, com cerca de vinte anos, sempre se dirá que o mesmo nunca chegou a ser executado e está hoje completamente desactualizado, na sequência do acervo legislativo, entretanto publicado, em matéria de ordenamento do território e preservação do meio ambiente;

- Acresce que, embora a Câmara Municipal das Lajes das Flores já tenha "revoivido" os terrenos da encosta oeste da Caldeira, na sua qualidade de proprietária dos mesmos, dispõe ainda de todas as condições para encontrar os mecanismos funcionais, legais e negociais, conducentes a devolver à encosta Oeste da Caldeira o seu relevo, novos ou os antigos usos e morfologia natural;

- De facto, existe ainda a "vantagem" da quase totalidade dos particulares candidatos aos lotes, já ter desistido de construir naquele local, sendo assim, fácil a celebração de acordos ou permutas que garantam e não lesem os particulares que eventualmente tenham direitos adquiridos nos terrenos em discussão;

- Sobreleva ainda o facto dos terrenos, volte a dizer-se, serem propriedade da Câmara Municipal das Lajes, e dado que a "transformação em curso" se encontra numa fase bastante incipiente, há a real possibilidade, em cooperação com as devidas Entidades, de se repensar a matéria, através de um estudo técnico, ponderado e de qualidade, sobre um novo destino a dar à Caldeira e, conseqüentemente, ao centro da Freguesia da Fazenda;

Nestes termos, e nos melhores que lhes acrescentar o Bom-Senso, a Sabedoria e a Lei,

Os habitantes, proprietários, cidadãos, naturais, admiradores e defensores em geral desta Causa, pela Freguesia da Fazenda, do Concelho, da Ilha e da Região, no uso do seu legítimo Direito de Petição Popular, abaixo-assinados, vêm, muito respeitosamente, requerer à Câmara Municipal das Lajes das Flores o seguinte:

1. **A paragem imediata dos trabalhos em curso levados a cabo pela Câmara Municipal das Lajes nos terrenos de que é proprietária sítos na Caldeira - Freguesia da Fazenda;**
2. **A reposição imediata dos terrenos removidos na sua morfologia e declive;**
3. **A consagração no PDM daquela local como reserva agrícola, ambiental, ou de lazer;**
4. **Que sejam tomadas todas as diligências junto das Entidades Competentes, para o encontro da solução mais adequada, que confira à Freguesia da Fazenda, no seu ordenamento urbano e paisagístico, a Dignidade que esta Terra merece, como sempre foi, e continuará a ser de sua Inalienável e Inteira JUSTIÇA!**

Fazenda, Lajes das Flores, Ilha das Flores, aos onze (11) dias de Agosto de 2005.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2688 Proc. Nº 45.10
Data	05/08/17